



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

ÀS COMISSÕES EM:

18 / 03 / 2020

PROJETO DE LEI Nº 028/20
(17 DE MARÇO DE 2.020)

Presidente Dispõe sobre: **ALTERA PERÍMETRO DE ÁREA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica alterado o perímetro da área pública de que trata o artigo 1º da Lei nº 3.903 de 11 de Outubro de 2006, na seguinte descrição:

"OBJETO: Descrição perimétrica de área.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 27 / 03 / 2020

ÁREA: 5.433,84M²

Presidente

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a rua Maria Benilde Gomes da Silva, onde me 79,00m, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha a área mede 82,20m confrontando com a área 4, do lado esquerdo mede 41, 85m confrontando com a área 1, nos fundos mede 12,44m em reta, 7,62m em curva, 25,70m em reta, 6,80m em curva e mais 49,37m em reta confrontando com área de preservação ambiental PTF – 14/05 CT PROC. SMA 83232/03, perfazendo uma área total de 5.433,84m²."

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 17 de Março de 2.020.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-